



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1760

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1760

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**“DESIGNA O(A) GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GETULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 1.645, de 29 de setembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Srtª. Renata Azevedo da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 32.542.004-X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Getulina.

**Art. 2º.** A servidora designada no art. 1º desta Portaria, receberá a gratificação mensal de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.890, de 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 27 de janeiro de 2025.

Assinado no original

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
**Chefe de Gabinete e Relacionamento**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 026/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Vitória & Vitória Construções Ltda

Objeto: Execução de obras de edificação de uma Casa da Juventude

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 90 dias

Assinatura: 24/01/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal